

PARECER Nº 714/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 333/2012.

O Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a criação do Programa Doação de Sangue itinerante, e fixa outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em questão é de grande relevância para a saúde pública, pois visa auxiliar os hemocentros da capital no que se refere ao suprimento de sangue. É sabido a frequente baixa nos estoques de sangue, resultando insuficientes frente a constante e, muitas vezes, grande demanda. Em que pese a existência das campanhas para doação, existe a dificuldade de potenciais doadores se dirigirem até os postos de coleta.

Sendo assim, o Programa proposto vem criar maior facilidade aos futuros doadores, uma vez que irá propiciar a coleta de sangue em locais de grande movimentação. O Ministério da Saúde divulga a doação de sangue em postos fixos dos hemocentros e também por equipes móveis.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 08/05/2013.

Calvo – PMDB – Presidente

Edemilson Chaves – PP – Relator

Ari Friedenbach – PPS

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Patrícia Bezerra – PSDB